

INSTRUÇÃO DE TRABALHO			
Nº	009	TEMA	Adotar critérios para a priorização da análise dos juízos de admissibilidade correccional.
REVISÃO	00	DATA	02/06/2026
REQUISITO	CRG-MM KPA 2.1 - A2		

1. Objetivo

Estabelecer critérios para priorização da análise de demandas submetidas ao juízo de admissibilidade correccional, visando à otimização dos recursos disponíveis e à mitigação de riscos institucionais.

2. Critérios de Priorização

As demandas serão classificadas conforme os seguintes critérios, observada a ordem de prioridade:

- I - Prescrição ou risco iminente de prescrição da pretensão punitiva;
- II - Envolvimento de agentes ocupantes de cargos de direção, assessoramento ou função de confiança;
- III - Fatos que possam causar dano relevante ao erário, à integridade institucional ou à prestação de serviços públicos;
- IV - Determinações de órgãos de controle interno ou externo;
- V - Reincidência de fatos ou de agentes envolvidos;
- VI - Demandas com ampla repercussão institucional ou social;
- VII - Ordem cronológica de recebimento.

3. Preenchimento da Planilha de Priorização*

- 3.1. Cada processo deverá ser registrado na planilha pelo respectivo NUP;
- 3.2. Para cada critério aplicável, deverá ser inserido um “X” na coluna correspondente;
- 3.3. A coluna “Priorização” conterà o total de critérios incidentes sobre o processo.

(*) Planilha-modelo disponível em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac/material-de-apoio>, seção “Do Juízo de Admissibilidade”.

4. Classificação da Prioridade

- 4.1. Os processos serão ordenados em ordem decrescente do quantitativo de critérios atendidos;

Acesse o Rol de Instruções de Trabalho da CPAC em:

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac/publicacoes#rol-de-instrucoes-de-trabalho>

4.2. O processo com maior quantidade de critérios incidentes receberá a classificação de prioridade mais elevada;

4.3. Em caso de empate, prevalecerá a seguinte ordem de desempate:

- a) incidência do critério I (prescrição ou risco de prescrição);
- b) incidência do critério IV (determinação de órgão de controle);
- c) incidência do critério III (dano relevante ao erário ou à instituição);
- d) data mais antiga de recebimento do processo.

5. Registro e Monitoramento

5.1. A planilha deverá ser atualizada sempre que houver ingresso de novo processo ou alteração relevante que impacte a priorização.

5.2. A planilha de priorização constituirá documento de controle gerencial e evidência da adoção de critérios objetivos para a análise dos juízos de admissibilidade.

6. Evidências

- I - Planilha de Priorização de Juízos de Admissibilidade devidamente preenchida;
- II - Registros processuais que fundamentem a marcação dos critérios aplicados;
- III - Relatórios ou registros de acompanhamento da fila de análise.

7. Disposições Finais

Os casos omissos serão dirimidos pela CPAC, observadas as diretrizes da Controladoria-Geral da União e os normativos institucionais aplicáveis à atividade correcional.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES
Data: 02/06/2026 13:54:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Rogério Santos Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Atividades Correcionais
CPAC/UFESB